



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

ÍNDICE

- 1. Apresentação**
- 2. Identidade Organizacional**
- 3. Diretrizes Gerais**
 - 3.1 Transparência e Confiança
 - 3.2 Respeito às Pessoas e Não Discriminação
 - 3.3 Ambiente de Trabalho Digno, Seguro e Livre de Assédio
 - 3.4 Compromisso com os Direitos Humanos e com a Legalidade
 - 3.5 Liberdade de Pensamento e Respeito às Convicções Individuais
 - 3.6 Conduta Íntegra e Representação da Empresa
 - 3.7 Responsabilidade sobre Bens, Recursos e Informações
 - 3.8 Responsabilidade sobre Bens, Recursos e Informações
 - 3.9 Proteção de Dados e Privacidade
 - 3.10 Valorização e Desenvolvimento das Pessoas
- 4. Compromisso com ética, integridade e sustentabilidade**
- 5. Abrangência e aplicação do código**
- 6. Condutas Organizacionais e Responsabilidades de Liderança**
 - 6.1 Conduta esperada de todos
 - 6.1.1 Cumprimento das leis e normas
 - 6.1.2 Integridade e honestidade
 - 6.1.3 Uso adequado de recursos e patrimônio
 - 6.2 Conduta esperada dos gestores e lideranças
- 7. Prevenção À corrupção e à fraude**
- 8. Relação com poder público e licitações**
- 9. Conflito de interesses**
- 10. Brindes, presentes e hospitalidades**
- 11. Confidencialidade, proteção de dados e segurança da informação**
 - 11.1 Confidencialidade e Proteção de Dados
 - 11.2 Uso Responsável de Imagem, Registros e Conteúdo Institucional
 - 11.3 Compromisso com a Segurança da Informação
- 12. Canal de Denúncias**
- 13. Não retaliação**
- 14. Apuração e medidas**
- 15. Consequências pelo descumprimento**
- 16. Compromisso de Cumprimento**

1 APRESENTAÇÃO

O **Código de Conduta e Ética** regulamenta as diretrizes e os comportamentos esperados de trabalhadores, dirigentes, jovens aprendizes, estagiários, terceirizados, fornecedores, representantes e quaisquer pessoas que atuem em nome da empresa.

2 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

2.1. Quem Somos

A Hidroenergia é especialista no desenvolvimento de soluções completas para pequenas e médias centrais hidrelétricas. A empresa foi idealizada e construída pelo engenheiro eletricista Marcos Kieling (1964–2024), que dedicou sua carreira à criação de tecnologias próprias, apoiadas por parcerias estratégicas e padrões europeus de alta performance.

Com as engenharias Mecânica, Elétrica, Automação e Produção integradas, contamos com a estrutura necessária para entregar projetos personalizados, eficientes e de alto desempenho no Brasil e no exterior.

Resultado de um processo contínuo de inovação e evolução, a Hidroenergia se consolidou como referência no setor. Essa posição é sustentada pela seriedade na condução dos negócios, pela consistência das entregas e pelo compromisso permanente com qualidade, ética e responsabilidade. Crescemos preservando os valores que nos formaram e estruturando a empresa para incorporar novos desafios, oportunidades e demandas do futuro.

2.2 Missão, Visão e Valores

Missão

Fornecer soluções integradas para hidrelétricas na América Latina e no mundo, considerando a necessidade do cliente e os princípios de desenvolvimento sustentável.

Visão

Ser a empresa líder no mercado brasileiro de PCHs e CGHs até 2030.

Valores

Foco no cliente - O cliente é o centro das nossas escolhas. Construimos relações baseadas em confiança, transparência e diálogo constante. Entendemos as necessidades de cada projeto e atuamos com proximidade, traduzindo desafios em entregas concretas. Nosso compromisso é gerar valor real — desempenho, previsibilidade e soluções que façam sentido no curto e no longo prazo.

Busca pela excelência - Entregamos com rigor técnico, responsabilidade e atenção a cada detalhe. Excelência, para nós, não é um objetivo distante - é prática diária. Está presente na engenharia, nos processos, nas decisões e no relacionamento com quem confia no nosso trabalho. Mantemos padrões elevados porque acreditamos que qualidade é o que sustenta resultados consistentes e reputação sólida. Operamos com foco, método e evolução contínua.

Trabalho em equipe - Nada do que fazemos é individual. Nossa força está na colaboração entre áreas, na troca de conhecimento e na capacidade coletiva de resolver problemas de forma inteligente. Atuamos de forma integrada porque entendemos que boas soluções nascem da soma de competências diferentes. Cuidamos das pessoas e cultivamos um ambiente de parceria, responsabilidade e respeito.

Resiliência - Trabalhamos com energia, tecnologia e projetos complexos — e isso exige resiliência. Mantemos firmeza diante dos desafios, aprendemos com eles e seguimos em frente com consistência. Nosso setor exige criatividade, adaptação e estratégia. É assim que enfrentamos mudanças, riscos e demandas de mercado: com postura, visão e capacidade de fazer acontecer.

3 DIRETRIZES GERAIS

3.1. Transparência e Confiança

A Hidroenergia acredita que relações sólidas se constroem com clareza, honestidade e comunicação responsável. Todos devem atuar de forma transparente com colegas, clientes, fornecedores, parceiros, auditores e órgãos públicos, fornecendo informações corretas, completas e tempestivas. A confiança que sustenta nossos contratos, projetos e parcerias nasce da integridade com que conduzimos nossas atividades.

3.2. Respeito às Pessoas e Não Discriminação

A Hidroenergia valoriza a diversidade e o respeito à dignidade humana. Não é tolerada qualquer forma de discriminação, seja por motivo de raça, cor, origem, gênero, idade, religião, deficiência, orientação sexual, condição social ou qualquer outra característica pessoal. Decisões sobre recrutamento, promoção, remuneração, desenvolvimento e desligamento devem ser baseadas exclusivamente em critérios profissionais, técnicos e de mérito.

3.3. Ambiente de Trabalho Digno, Seguro e Livre de Assédio

A Hidroenergia não admite assédio moral, sexual, intimidação, humilhação ou qualquer conduta que viole o respeito e a dignidade das pessoas. Nosso ambiente de trabalho deve refletir os valores que marcaram a história da empresa: senso de pertencimento, trabalho em equipe, respeito e responsabilidade.

3.4. Vedação ao trabalho infantil e em condições análogas à escravidão

A Hidroenergia repudia qualquer forma de trabalho infantil, forçado, compulsório ou em condições degradantes, tanto em suas operações quanto em sua cadeia de fornecedores. A empresa adota como referência os princípios universais de direitos humanos, ética e dignidade da pessoa, exigindo que seus parceiros e contratados observem os mesmos padrões.

3.5. Liberdade de Pensamento e Respeito às Convicções Individuais

A Hidroenergia respeita a liberdade de expressão, pensamento, crença e posicionamento político de cada trabalhador. Nenhuma pessoa poderá ser favorecida ou prejudicada profissionalmente por suas convicções pessoais, desde que sua atuação profissional seja ética, respeitosa e alinhada às regras da empresa.

3.6. Segurança, Saúde e Bem-Estar

A segurança das pessoas é um valor inegociável para a Hidroenergia. Todos devem cumprir rigorosamente as normas de segurança, saúde e meio ambiente, protegendo a própria vida, a dos colegas e a integridade dos projetos e instalações. Trabalhar com engenharia, energia e indústria exige disciplina, responsabilidade e respeito absoluto aos procedimentos.

3.7. Conduta Íntegra e Representação da Empresa

Sempre que um trabalhador, gestor ou parceiro estiver atuando em nome da Hidroenergia, deve fazê-lo com honestidade, profissionalismo e responsabilidade, preservando a imagem, a reputação e os interesses legítimos da empresa.

Atitudes que comprometam a credibilidade da Hidroenergia não são compatíveis com nossos valores.

3.8. Responsabilidade sobre Bens, Recursos e Informações

Todos são responsáveis pelo uso correto, econômico e responsável dos bens, equipamentos, sistemas e recursos da Hidroenergia. Da mesma forma, informações técnicas, comerciais, estratégicas, financeiras e de clientes devem ser protegidas com rigor, sendo utilizadas exclusivamente para fins profissionais.

3.9. Proteção de Dados e Privacidade

A Hidroenergia trata dados pessoais e informações sensíveis com responsabilidade, confidencialidade e em conformidade com a legislação aplicável. A proteção da privacidade de trabalhadores, clientes, parceiros e terceiros é parte do nosso compromisso com a ética e com a confiança.

3.10. Valorização e Desenvolvimento das Pessoas

A Hidroenergia reconhece que seu maior ativo são as pessoas. Por isso, investimos continuamente em formação, entendendo que esse compromisso fortalece o aprendizado e contribui para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada trabalhador.

4 COMPROMISSO COM ÉTICA, INTEGRIDADE E SUSTENTABILIDADE

A Hidroenergia conduz seus negócios com base na ética, na legalidade, na transparência e no respeito às pessoas, ao meio ambiente e à sociedade.

Nosso compromisso com a integridade significa:

A. Cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e normas aplicáveis, em especial aquelas relacionadas a licitações, contratos públicos, anticorrupção, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho;

B. Rejeitar qualquer forma de fraude, suborno, corrupção, favorecimento indevido ou conflito de interesses;

C. Atuar de forma responsável na utilização de recursos naturais, contribuindo para a geração de energia limpa e para o desenvolvimento sustentável;

D. Promover relações justas, profissionais e transparentes com clientes, fornecedores, parceiros, concorrentes e órgãos públicos.

Este Código aplica-se a todos os trabalhadores, dirigentes, estagiários, aprendizes, terceirizados, fornecedores, cooperados, representantes e quaisquer pessoas que atuem em nome da Hidroenergia.

5 ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO DO CÓDIGO

Este Código de Conduta e Ética aplica-se a todos que atuam em nome da Hidroenergia, independentemente do tipo de vínculo, incluindo:

A. trabalhadores efetivos (CLT);

B. estagiários e aprendizes;

C. administradores, gestores e diretores;

D. prestadores de serviços, fornecedores, representantes comerciais e parceiros de negócio.

Todos são responsáveis por conhecer, compreender e cumprir este Código, bem como as políticas e normas internas que o complementam. O desconhecimento das regras não será aceito como justificativa para condutas em desacordo com este Código.

6 CONDUITAS ORGANIZACIONAIS E RESPONSABILIDADES DE LIDERANÇA

6.1 CONDUITAS ESPERADAS DE TODOS

A Hidroenergia espera que todos que atuam em seu nome ajam de forma ética, profissional e responsável, especialmente no que diz respeito a:

6.1.1 Cumprimento das leis e normas

Todos devem observar rigorosamente: a legislação brasileira e internacional aplicável; as normas de segurança, meio ambiente e qualidade; as regras de licitações e contratos públicos; as políticas e procedimentos internos da Hidroenergia.

6.1.2 Integridade e honestidade

É esperado que todos: atuem com boa-fé, lealdade e transparência; forneçam informações verdadeiras, completas e precisas; não pratiquem nem tolerem fraudes, desvios, omissões ou manipulação de dados.

6.1.3 Uso adequado de recursos e patrimônio

Os bens, equipamentos, sistemas, informações e recursos da Hidroenergia devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais, com zelo, eficiência e responsabilidade.

É proibido o uso do patrimônio da empresa para fins pessoais ou para beneficiar terceiros de forma indevida.

6.2 CONDUITAS ESPERADAS DOS GESTORES E LIDERANÇAS

Os gestores e líderes da Hidroenergia têm responsabilidade adicional na promoção da ética e da integridade.

Eles devem:

- A. agir como exemplo de conduta ética e profissional;
- B. garantir que suas equipes conheçam e cumpram este Código;
- C. identificar e gerenciar riscos de integridade em suas áreas;
- D. incentivar um ambiente seguro para diálogo e reporte de irregularidades;
- E. não tolerar desvios de conduta, favorecimentos ou represálias.

7 PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E À FRAUDE (Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção)

A Hidroenergia adota política de tolerância zero à corrupção, suborno, fraude e qualquer forma de vantagem indevida. É expressamente proibido a qualquer pessoa que atue em nome da Hidroenergia:

A. oferecer, prometer, autorizar, pagar ou receber, direta ou indiretamente, dinheiro, presentes, favores ou qualquer benefício indevido a agentes públicos ou privados;

B. tentar influenciar decisões, contratos, fiscalizações, liberações, medições ou pagamentos por meio de vantagens indevidas;

C. utilizar terceiros (despachantes, consultores, parceiros, representantes) para realizar práticas que seriam ilegais se feitas diretamente pela empresa;

D. falsificar, omitir ou manipular documentos, registros, relatórios ou informações.

Essas proibições aplicam-se especialmente nas relações com:

A. órgãos públicos;

B. estatais e concessionárias;

C. clientes privados;

D. fornecedores e parceiros.

8 **RELAÇÃO COM PODER PÚBLICO E LICITAÇÕES** (Lei nº 14.133/2021)

A Hidroenergia participa de processos licitatórios e mantém contratos com a Administração Pública. Nessas relações, todos devem agir com legalidade, transparência, ética e isonomia.

É proibido:

A. trocar informações privilegiadas com agentes públicos ou concorrentes;

B. combinar, ajustar ou manipular propostas, preços ou condições de licitações;

C. tentar obter vantagem indevida em processos de habilitação, julgamento, execução ou fiscalização de contratos;

D. realizar contatos informais ou não autorizados com agentes públicos para tratar de assuntos contratuais ou licitatórios.

Somente trabalhadores formalmente autorizados podem representar a Hidroenergia perante órgãos públicos.

Toda interação com autoridades deve ser:

A. profissional;

B. documentada;

C. limitada a assuntos institucionais, técnicos ou contratuais.

9 **CONFLITOS DE INTERESSE**

Existe conflito de interesse quando interesses pessoais, familiares ou financeiros interferem, ou podem interferir, nas decisões profissionais.

Todos devem:

A. agir sempre no melhor interesse da Hidroenergia;

B. comunicar situações que possam gerar conflito;

C. abster-se de participar de decisões que envolvam interesses próprios ou de pessoas próximas.

São exemplos de conflitos:

A. contratar, favorecer ou fiscalizar empresas de familiares;

B. receber benefícios de fornecedores ou clientes;

C. participar de negócios que concorram ou colidam com a Hidroenergia.

10 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

É proibido oferecer, prometer, solicitar ou aceitar qualquer presente, valor, favor ou vantagem que possa influenciar decisões ou criar obrigação indevida.

São permitidos apenas brindes institucionais, sem caráter de influência, desde que:

A. estejam alinhados às práticas comerciais usuais;

B. não causem constrangimento;

C. possam ser divulgados publicamente.

Todo e qualquer brinde deverá ser direcionado à área de Marketing.

Em caso de dúvida, o trabalhador deve recusar o recebimento e comunicar seu gestor ou o canal de integridade.

11 CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

11.1 Confidencialidade e Proteção de Dados

A Hidroenergia reconhece que informações técnicas, comerciais, financeiras, estratégicas, operacionais e de clientes constituem ativos essenciais para a continuidade, a competitividade e a reputação da empresa.

Todos que atuam em nome da Hidroenergia devem conduzir suas atividades de forma a proteger a confidencialidade, a integridade e o uso adequado das informações, assegurando que dados e registros sejam utilizados exclusivamente para fins profissionais e legítimos.

A empresa compromete-se a tratar dados pessoais de trabalhadores, clientes, fornecedores e terceiros de forma ética, segura e em conformidade com a legislação aplicável, adotando práticas que preservem a privacidade e a confiança nas relações.

11.2 Uso Responsável de Imagem, Registros e Conteúdo Institucional

A imagem, os produtos, os projetos, os processos, as instalações e as operações da Hidroenergia, assim como os de seus clientes e parceiros, fazem parte de seu patrimônio institucional, tecnológico e reputacional.

Por isso, todos que atuam em nome da Hidroenergia devem agir com responsabilidade, discrição e zelo ao lidar com informações visuais, registros, documentos, imagens, vídeos, áudios e quaisquer outros conteúdos relacionados às atividades da empresa.

A utilização, o registro ou a divulgação desse tipo de conteúdo deve sempre respeitar:

- A. os interesses legítimos da Hidroenergia e de seus clientes;
- B. a confidencialidade contratual e técnica;
- C. a proteção da propriedade intelectual;
- D. e as diretrizes internas de comunicação e segurança da informação.

Todas as publicações deverão ser feitas observando as regras internas da empresa, sendo que, eventuais dúvidas, poderá ser consultada a área de Marketing.

11.3 Compromisso com a Segurança da Informação

A Hidroenergia adota práticas de governança e controles voltados à proteção de seus sistemas, dados e ativos informacionais.

Todos os trabalhadores, gestores, parceiros e terceiros são responsáveis por contribuir para um ambiente seguro, prevenindo acessos não autorizados, vazamentos, uso indevido de informações e qualquer situação que possa comprometer a integridade, a confiabilidade ou a disponibilidade dos dados.

12 CANAL DE DENÚNCIAS

A Hidroenergia mantém um Canal de Denúncias destinado ao recebimento de relatos sobre:

- A. descumprimento deste Código;
- B. práticas de corrupção, fraude ou irregularidades;
- C. violações de leis, normas internas ou contratos;
- D. condutas antiéticas, assédio, discriminação ou abusos.

O Canal de Denúncias poderá ser utilizado por trabalhadores, fornecedores, parceiros, clientes e quaisquer terceiros que tenham conhecimento de fatos envolvendo a Hidroenergia.

As manifestações poderão ser realizadas de forma identificada ou anônima, sendo assegurados:

- A. confidencialidade das informações;
- B. tratamento imparcial;
- C. proteção contra retaliação.

O funcionamento do Canal e os procedimentos de apuração são disciplinados pelo Regimento Interno do Comitê de Ética.

13 NÃO RETALIAÇÃO

A Hidroenergia não tolera qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé:

- A. realizar um relato por meio do Canal de Denúncias;
- B. comunicar suspeitas de irregularidades;
- C. colaborar com apurações internas.

Nenhuma pessoa poderá sofrer prejuízo profissional, punição, discriminação ou qualquer forma de represália em razão de sua manifestação legítima. A prática de retaliação constitui falta grave e será apurada nos termos deste Código e do Regimento Interno do Comitê de Ética.

14 APURAÇÃO E MEDIDAS

Todas as denúncias e indícios de irregularidades serão avaliados e, quando necessário, apurados de forma:

- A. independente;
- B. imparcial;
- C. técnica;
- D. confidencial.

A apuração será conduzida pelo Comitê de Ética, observando:

- A. o devido processo interno;
- B. o direito de manifestação das partes envolvidas;
- C. a proporcionalidade;
- D. o registro formal das decisões.

Quando cabível, poderão ser adotadas medidas como auditorias internas, entrevistas, análise de documentos e outras diligências necessárias à elucidação dos fatos.

15 CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento deste Código de Conduta e Ética, das políticas internas ou da legislação aplicável poderá ensejar a adoção de medidas proporcionais à gravidade da conduta, incluindo, entre outras:

- A. orientação formal ou advertência;
- B. suspensão;
- C. desligamento ou rescisão contratual;

D. ressarcimento de prejuízos;

E. comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

As medidas serão aplicadas com base em decisão fundamentada, após apuração formal conduzida pelo Comitê de Ética, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou criminais.

16 COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO

Todos os trabalhadores e representantes da Hidroenergia devem:

A. conhecer este Código;

B. cumprir suas diretrizes;

C. e contribuir para um ambiente de trabalho ético, seguro, transparente e responsável.

A integridade é um valor essencial para a sustentabilidade, o crescimento e a reputação da Hidroenergia.